

FSP 17/07/87

Docentes debatem a destinação de verbas públicas

FLAVIO GOMES

Enviado especial a Brasília

A questão da destinação de verbas públicas para escolas particulares, definida no anteprojeto de Constituição, polarizou os debates do simpósio multidisciplinar "Educação e Constituinte", da SBPC. A ausência do reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), Luiz Eduardo Wanderley, fez com que os discursos de Jacques Velloso, da UnB, e Luiz Antonio da Cunha, da Universidade Federal Fluminense, não encontrassem opositores. Ambos defenderam a destinação exclusiva de recursos públicos para as escolas públicas.

O filósofo José Arthur Giannotti defendeu a destinação de verbas do governo para instituições particulares, mediante um sistema de avaliação pública que assegurasse a qualidade de ensino. Ele criticou o "lobby" das escolas privadas no Congresso constituinte e disse considerar "corporativista" o anteprojeto de Constituição.



Bori quer agora 'repensar' as próximas reuniões

Da Sucursal de Brasília

A presidenta da SBPC, Carolina Bori, disse ontem que a reunião anual da entidade "será repensada". Ela não acredita que sejam necessárias grandes modificações, apesar dos problemas de excesso de atividades e de repetição de temas, apontados por representantes de entidades científicas.

Os resultados da 39ª Reunião serão avaliados pelas sociedades científicas, em busca de aperfeiçoamento. Carolina tentará explicar o cancelamento de atividades com o fato de pesquisadores ganharem "pouco" e a vida estar cara. "São as circunstâncias. Todo cancelamento tem justificativas graves." O presidente da Sociedade Brasileira de Física, Gil da Costa Marques, defende a variação de temas. Segundo ele, certos assuntos já se esgotaram.

Ontem foram canceladas duas sessões de comunicação coordenada, um curso e o simpósio multidisciplinar "Brasil 2000: Que sociedade queremos? Qual desenvolvimento científico é mais adequado a essa utopia?", programado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais.

Comissão define um índice nacional para semestralidade

Da Sucursal de Brasília

março de 1986 a 12 de junho de 1987, que foi de cerca de 250%.

A Comissão de Acompanhamento do Plano Bresser definiu ontem a regra de congelamento das semestralidades escolares do segundo semestre deste ano. O valor de cada semestralidade deverá respeitar um teto nacional, a ser definido em ato do ministro da Educação ou portaria conjunta dos ministros da Educação e da Fazenda.

Com isso, a maioria das semestralidades terá uma redução em relação ao valor da mensalidade paga em junho. O teto para a fixação das semestralidades foi definido com base na segunda semestralidade de 1986, acrescida das variações de custo decorrentes: 1) da aplicação dos aumentos salariais dos funcionários das escolas; 2) da variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de março de 1988 a 12 de junho de 1987.

O teto assim definido representa um aumento máximo de cerca de 190% em relação ao valor da segunda semestralidade de 1986 e é inferior à inflação do período de

Os conselhos de Educação de cada Estado poderão estipular índices de reajuste —em relação à segunda semestralidade de 1986— inferiores ao teto nacional, respeitadas as particularidades de cada caso. A partir do período de flexibilização, disse o coordenador-adjunto da comissão de acompanhamento do Plano Bresser, Cláudio Adilson Gonzales, serão aplicados reajustes com base na URP —Unidade de Referência de Preços. As escolas que julgarem insuficiente o reajuste com base no teto nacional poderão apresentar pleitos de aumentos adicionais, que serão julgados pelos respectivos conselhos estaduais de Educação.

Ato ou portaria

A regra de congelamento foi definida a nível técnico pela comissão, em reunião que durou até as 21h de ontem. A forma legal de definição dos reajustes —se portaria ou ato— só será definida pelos ministros Jorge Bornhausen, da Educação, e Luiz Carlos Bresser Pereira, da Fazenda, que não se encontravam em Brasília.